PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 02/04/2002

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 005/2002

Súmula: Altera a Lei n.º 181/2001, transferindo os Cargos de Atendente de Educação Infantil do Departamento Sócio Cultural, para o Departamento de Educação, dando outras providências.

O prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando atender a Lei n.º9394 de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, submete a esta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º. §1º. Da Lei Municipal n.º 181/2001, e transferidos os 16 Cargos de Atendente de Educação Infantil do Departamento de Desenvolvimento Sócio Cultural, para o Departamento de Educação do Município, permanecendo no quadro de pessoal no padrão 10 da tabela salarial geral, com os deveres, atribuições e responsabilidades previstos na estrutura organizacional.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 09/04/02
Presidente

Campo Magro, 1º de março de 2002.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 16/04/2002.
Presidente